



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 013, de 13 de maio de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, conforme programação discriminada:

20.60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0008.2169 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural “Lei Aldir Blanc”

993000000 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp., e outras R\$ 1.800,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 43.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 86.800,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 13 de maio de 2021.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 13 DE MAIO DE 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL EM 21 DE MAIO DE 2021.

Francisquinho Francisco de Oliveira
Augusto PAF

Alcides Campos da Costa

Kennedy de Oliveira Lima

Joilton Alves Monteiro


VISTO DO PRESIDENTE